

LEI MUNICIPAL Nº 636/05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.800,00 (Cento e cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas com manutenção das Secretarias, e dá outras providências.

LEONIR SILVA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.800,00 (Cento e cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas com manutenção das Secretarias, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.13 - SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.013 - Atividades da Oficina Mecânica

3.3.90.30.01.0000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos
..... R\$ 25.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09 - SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.021 - Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.01.0000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos
..... R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02 - SETOR DO MDE 25%

2.022 - Atividades da Secretaria - MDE 25%

3.3.90.33.03.0000 - Locação de meios de transporte R\$ 10.000,00

3.3.90.39.65.0000 - Serviços de apoio ao ensino R\$ 1.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 636/05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

2.025 – Transferências ao Fundef
3.3.70.41.99.0100 – Transferências para o fundef (contribuição do município) R\$ 100.000,00

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.39.05.0000 – Serviços técnicos profissionais R\$ 2.800,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 158.800,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º, desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.02 - SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.011 - Atividades da Secretaria

3.1.90.11.74.0000 – Subsídios R\$ 2.500,00

3.3.90.30.42.0000 – Ferramentas R\$ 3.000,00

3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveis R\$ 2.000,00

Total das Atividades da Secretaria R\$ 7.500,00

04.05 - SETOR DA LIMPEZA URBANA

1.008 – Projeto da Limpeza Urbana

3.3.90.30.19.0000 – Material de acondicionamento e embalagem R\$ 1.500,00

3.3.90.30.22.0000 – Material de limpeza e produtos e higienização R\$ 1.000,00

3.3.90.30.24.0000 – Material para manutenção de bens imóveis R\$ 500,00

3.3.90.30.26.0000 – Material elétrico e eletrônico R\$ 500,00

3.3.90.30.28.0000 – Material de proteção e segurança R\$ 1.000,00

3.3.90.30.42.0000 – Ferramentas R\$ 1.000,00

3.3.90.30.99.0000 – Outros materiais de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveis R\$ 500,00

LEI MUNICIPAL Nº 636/05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

3.3.90.39.17.0000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$ 500,00
3.3.90.39.63.0000 - Serviços gráficos	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.71.0000 - Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$ 1.000,00
4.4.70.41.99.0100 - Contribuição para consórcios	R\$ 500,00
Total do Projeto da Limpeza Urbana	R\$ 10.000,00

04.06 - SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 - Projeto da Iluminação Pública	
3.3.90.39.43.0000 - Serviços de energia elétrica	R\$ 1.500,00
4.4.90.51.80.0000 - Estudos e Projetos	R\$ 500,00
4.4.90.51.91.0000 - Obras em andamento	R\$ 1.500,00
4.4.90.51.92.0000 - Instalações	R\$ 500,00
Total do Projeto da Iluminação Pública	R\$ 4.000,00

04.11 - SETOR DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

1.014 - Projeto da Infra-estrutura Urbana	
4.4.90.51.80.0000 - Estudos e projetos	R\$ 500,00
4.4.90.51.91.0000 - Obras em andamento	R\$ 2.300,00
4.4.90.51.92.0000 - Instalações	R\$ 500,00
Total do Projeto da Infra-estrutura Urbana	R\$ 3.300,00

04.13 - SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.013 - Atividades da Oficina Mecânica	
3.3.90.39.69.0000 - Seguros em geral	R\$ 2.000,00
Total das Atividades da Oficina Mecânica	R\$ 2.000,00

04.15 - SETOR DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

1.015 - Projeto da Implantação da Praça Municipal	
3.3.90.30.24.0000 - Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.05.0000 - Serviços técnicos profissionais	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.0000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.80.0000 - Estudos e projetos	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.91.0000 - Obras em andamento	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.92.0000 - Instalações	R\$ 1.000,00
Total do Projeto da Implantação da Praça Municipal	R\$ 8.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 636/05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

04.17 - SETOR DA SIDE

2.016 – Atividades do Setor da Cide

4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos R\$ 1.500,00

4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento R\$ 2.000,00

4.4.90.51.92.0000 – Instalações R\$ 2.000,00

Total das Atividades do Setor da Cide R\$ 5.500,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 - SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.22.0000 – Material de limpeza e produtos de higienização
..... R\$ 500,00

3.3.90.30.25.0000 – Material para manutenção de bens móveis
..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.51.0000 – Discotecas e filmotecas não imobilizável .. R\$ 1.000,00

3.3.90.31.99.0000 – Outras premiações R\$ 1.000,00

3.3.90.33.03.0000 – Locação de meios de transporte R\$ 1.500,00

3.3.90.33.08.0000 – Pedágios R\$ 500,00

3.3.90.39.22.0000 – Exposições, congressos e conferenciais R\$ 2.000,00

3.3.90.39.43.0000 – Serviços de energia elétrica R\$ 1.000,00

4.4.90.52.06.0000 – Aparelhos e equipamentos de comunicação
..... R\$ 1.000,00

Total das Atividades da Secretaria R\$ 9.500,00

05.03 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.017 – Projeto de Abastecimento de Água

3.3.90.39.43.0000 – Serviços de energia elétrica R\$ 2.000,00

Total do Projeto de Abastecimento de Água R\$ 2.000,00

05.06 - SETOR DA LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA

2.018 – Atividades da Legalização Fundiária

3.3.90.48.01.0000 – Auxílio a pessoas físicas R\$ 3.000,00

Total das Atividades da Legalização Fundiária R\$ 3.000,00

05.09 - SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.021 – Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.03.0000 – Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades
..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.40.0000 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
..... R\$ 2.000,00

Total do Projeto da Patrulha Agrícola R\$ 7.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 636/05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.01. SETOR DO FUNDEF

2.021 – Atividades do Fundef – 40%

3.3.90.30.01.0000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.04.0000 – Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.39.0000 – Material para manutenção de veículos	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.99.0000 – Outros materiais de consumo	R\$ 5.400,00
3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e conservação de veículos	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.69.0000 – Seguros em geral	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica	R\$ 13.000,00

Total das Atividades do Fundef – 40% R\$ 41.200,00

06.02 - SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

3.3.90.35.01.0000 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.15.0000 – Locação de imóveis	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e conservação de veículos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.41.0000 – Fornecimento de alimentação	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.43.0000 – Serviços de energia elétrica	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.59.0000 – Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.69.0000 – Seguros em geral	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos	R\$ 500,00
4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento	R\$ 500,00
4.4.90.51.92.0000 – Instalações	R\$ 500,00
4.4.90.52.52.0000 – Veículos de tração mecânica	R\$ 2.000,00

Total das Atividades da Secretaria – MDE 25% R\$ 39.500,00

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.033 – Atividades do Salário Educação

3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.99.0000 – Outros materiais permanentes	R\$ 5.000,00

Total das Atividades do Salário Educação R\$ 8.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 636/05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

2.036 – Atividades de Convênios e Contrapartidas	
3.3.90.39.65.0000 – Serviços e apoio ao ensino	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.80.0000 – Estudos e projetos	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.91.0000 – Obras em andamento	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.92.0000 – Instalações	R\$ 500,00
4.4.90.52.26.0000 – Instrumentos musicais e artísticos	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral	R\$ 1.000,00
Total das Atividades de Convênios e Contrapartidas	R\$ 5.500,00

2.034 – Atividades da Difusão Cultural	
3.3.90.30.15.0000 – Material para festividades e homenagens R\$	1.000,00
3.3.90.30.29.0000 – Material para áudio, vídeo e foto	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.01.0000 – Premiações culturais	R\$ 800,00
Total das Atividades da Difusão Cultural	R\$ 2.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 158.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de Setembro de 2005.

LEONIR SILVA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 30-09-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.